





# RESOLUÇÃO Nº105/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 5 de junho de 2025, às 14 horas, por web conferência.

Considerando o Programa Nacional VSPEA iniciado no Estado do Espírito Santo em 2021, tendo como principal finalidade atuar na prevenção dos impactos na saúde humana relacionados às intoxicações por agrotóxicos;

Considerando os requisitos mínimos para implantação da VSPEA a saber: (I) Formar Grupo de Trabalho (GT) ou estrutura similar com a participação das áreas técnicas da Vigilância Ambiental, Epidemiológica, Sanitária, Saúde do Trabalhador e Atenção Primária (APS), (II) Elaborar Plano de Ação e (III) Registrar casos de intoxicação exógena por agrotóxicos;

Considerando a necessidade de conhecer o perfil de adoecimento e mortalidade relacionados ao uso de agrotóxicos, analisar a incidência das intoxicações, identificar seus fatores determinantes para detectar situações e alerta, contaminações dentre outras, relacionados a sua exposição;

Considerando a Resolução CIR nº 059, 13 de novembro de 2024, que aprova a nova configuração de Macrorregião de Saúde Central Norte:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 006/2025 da CIR Central, que aprova a implantação do Plano de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos – VSPEA, na Região Central, nos municípios prioritários: Pancas, Rio Bananal, Vila Valério, Sooretama e Linhares.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 10 de junho de 2025.

### **TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### **TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

SECRETARIO DE ESTADO SESA - SESA - GOVES assinado em 11/06/2025 16:21:58 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2025 16:21:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C0W8NM